



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont-MG

Cep 36240-057 Tel: (32)2190-0009

www.camarasd.mg.gov.br

josidafrans@camarasd.mg.gov.br

GABINETE DA VEREADORA JOSIANE LOPES "JOSI DA FRAN'S LANCHES"

EMENDA SUPRESSIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 4/2026

Ementa: "Altera o Anexo I do Art. 2º do Projeto de Lei Complementar N. 4/2026, suprimindo a exigência de experiência prévia para o cargo de Auditor Fiscal."

A Vereadora Josiane Lopes De Almeida Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a presente Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar N. 4/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º - O Anexo I do Art. 2º da Lei Municipal n. 2.275, de 30 de maio de 1990, com as alterações que foram produzidas pela Lei Municipal n. 3.958, de 11 de março de 2008, e pela presente Lei Complementar, passa a vigorar, no que se refere ao cargo de Auditor Fiscal, com a seguinte redação na coluna "Pré-Requisito":

"**Pré-Requisito:** Registro ativo no Conselho de Classe."

Justificativa

A presente emenda visa adequar o Projeto de Lei Complementar N. 4/2026 aos princípios constitucionais da isonomia, acessibilidade aos cargos públicos e ampla concorrência, conforme previsto no Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal. A exigência de "mínimo de 12 meses de experiência na função" como pré-requisito eliminatório para o ingresso no cargo de Auditor Fiscal, por meio de concurso público, pode configurar uma restrição indevida e excessiva ao acesso ao cargo. Via de regra, a legislação e a jurisprudência pátrias entendem que a qualificação profissional para o ingresso deve ser comprovada pela formação acadêmica e pela aprovação em provas de conhecimento, sendo a experiência profissional um fator que pode ser valorizado na etapa de títulos, de caráter classificatório, e não como condição eliminatória prévia. Ao suprimir essa exigência, garantimos maior transparência, legalidade e conformidade com os precedentes legais que regem os concursos públicos no Brasil, ampliando a base de potenciais candidatos qualificados para a função.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont-MG

Cep 36240-057 Tel: (32)2190-0009

www.camarasd.mg.gov.br

josidafrans@camarasd.mg.gov.br

GABINETE DA VEREADORA JOSIANE LOPES "JOSI DA FRAN'S LANCHES"

Santos Dumont, 02 de julho de 2026

Josiane Lopes de Almeida Oliveira